



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

CARTA CONVITE Nº 014/2014 – EDITAL Nº 048/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014

CARTA CONVITE Nº 014/2014	
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de palco, sonorização, geradores, iluminação e camarim para as comemorações da “IV Festa do Pescador”, conforme especificações descritas no Edital de Licitações, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

<p align="center">ENTREGA DOS ENVELOPES:</p> <p align="center">Envelope I – Documentos para Habilitação: 01 de Setembro de 2014 – 14h30m Envelope II – Proposta de preço: 01 de Setembro de 2014– 15h00m</p>
<p align="center">ABERTURA DAS PROPOSTAS:</p> <p align="center">Dia 01 de Setembro de 2014, às 15h00m, após o credenciamento dos representantes.</p>
<p align="center">REFERÊNCIA DE TEMPO:</p> <p align="center">Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.</p>
<p align="center">FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura:- Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP- Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia - SP- E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada, ÓRGÃO LICITANTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Carta Convite do tipo: menor preço em regime de empreitada global, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as Cláusulas relacionadas neste Edital:

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à contratação de empresa para fornecimento de palco, sonorização, geradores, iluminação e camarim para as comemorações da “IV Festa do Pescador”, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

02. SUPORTE LEGAL

02.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

03.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária, em parcelas, nos termos das medições que apontarão em cada um deles, os percentuais dos serviços executados, ficando por conta da seguinte dotação: Ficha: 318 – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04. FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

04.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, no Paço Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia / SP, ou pelos fones (0XX13) 3851-5100, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, dias úteis.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.1. Poderão participar desta licitação, empresas, devidamente registradas junto ao Órgão de Classe (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo CREA/SP), convidadas, que detenham atestados de serviços prestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinentes ao objeto desta licitação, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame;

05.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordatas, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05.3. No caso de empresa que venha ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

06. INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1. A Contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, após a assinatura do contrato e emissão da Ordem Início de Execução dos Serviços, emitida pelo representante do Departamento Municipal de Turismo e Laser.

06.2. Os serviços deverão ser realizados por profissionais especializados da empresa.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1 São obrigações da empresa contratada:

- a) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.
- b) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- d) O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. Os pagamentos pelas serviços será realizado ao final prestação do serviço e apresentação da respectiva nota fiscal.

08.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota.

09. ENCERRAMENTO

09.1. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar o envelope contendo a Proposta, fechado e indevassável e entregá-lo na Divisão de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, Paço Municipal, **até às 14h30m do dia 01 de Setembro de 2014**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

09.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A Proposta deverá ser entregue no local indicado no item 09 deste Edital, até o dia e horário fixados para o encerramento desta licitação, em um único envelope fechado, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

<p>Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA</p> <p>CONVITE Nº 014/2014</p> <p>PROCESSO Nº 058/2014</p>
<p>Com o subtítulo ENVELOPE "PROPOSTA"</p>

11. ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A abertura dos envelopes contendo a proposta dar-se-á pela Comissão Permanente de Licitações, no dia **01 de Setembro de 2014**, na Sala de Licitações, Paço Municipal.

12. PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada da seguinte maneira:

12.1. Proposta comercial indicando o valor total em algarismos, de forma clara e precisa, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinada pelo licitante, sem emendas e rasuras, devendo obrigatoriamente conter o que segue:

12.1.1. Planilha Orçamentária indicando os valores unitários e totais de cada serviço.

12.2. Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, por técnico legalmente habilitado.

12.2.1. Deverá constar na proposta os dados da empresa licitante.

12.2.2 Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, por técnico legalmente habilitado.

12.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

12.4. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços unitários excessivos.

13. PROCEDIMENTO

13.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e daqueles representantes presentes, serão abertos os envelopes “Proposta” das empresas interessadas;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

13.2. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para reunião da Comissão e declaração do vencedor sendo os envelopes e propostas rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitações.

13.3. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório;

13.4. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.6. Das decisões da classificação e desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público, junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.

14. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o menor preço global, proposto para a execução total do objeto desta Licitação, obedecidas todas as especificações contidas no Edital e Lei Complementar 123/06.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;
- b) as propostas consideradas inexeqüíveis;
- b) que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
- c) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- d) que ofertem qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Qualquer licitante poderá ser convocado para que no prazo que a Comissão lhe consignar, complemente as informações ou preste esclarecimento referentes ao objeto desta licitação.

14.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário, e comunicará as empresas a classificação, embora a mesma seja publicada no local de costume ou na imprensa oficial local.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

14.5. Encerrada a fase de classificação e julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para que este o homologue. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

14.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DO CONTRATO

15.1. A contratante convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura do contrato, quando a mesma deverá apresentar:

15.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS;

15.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS" - Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de regularidade perante aos Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

15.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

15.7. Certidão de registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA. No caso de empresas não registradas no Estado de São Paulo, a referida certidão deverá conter o visto do CREA-SP, autorizando a participação em licitações.

15.08. A capacitação técnica profissional (específica) será comprovada tendo o licitante, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços ou serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

15.10. **Declaração de Ciência**, na qual visitou o local onde serão prestados os serviços e tem pleno conhecimento de todos os serviços licitados, assinado por pessoa autorizada.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

15.11. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de copia autenticado, por publicação da imprensa oficial ou excepcionalmente por cópia **a ser autenticada** pela Comissão julgadora da Licitação ou Funcionário designado pela Diretora do Departamento de Compras e Licitações mediante a apresentação do documento original.

15.12. Estão isentos da exigência contida neste item os documentos emitidos através da Internet, os quais terão sua validade verificada *online* pelos membros da Comissão.

15.13. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

15.14. Os documentos acima deverão estar dentro de suas datas de validade no ato de assinatura do contrato.

15.15. Caso o licitante vencedor não apresente os documentos citados, ou os apresente fora de validade, o segundo classificado será convocado para assinar o contrato, desde que aceite as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme preceitua o § 2º do artigo 64 da Lei de Licitações e contratos.

15.16. Se a Licitante classificada em primeiro lugar recusar-se ou não comparecer para assinatura dos contratos ou documento que a substitua, após notificação por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e neste Edital.

15.17. Do contrato regulado por este Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos ao objeto da licitação;

16. VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços.

17. PRORROGAÇÃO

17.1. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. REAJUSTE

18.1. O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

19. DAS SANÇÕES

19.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

19.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os proponentes poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

20.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela contratante.

20.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

21. RECURSOS

21.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário de expediente.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A contratante reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. A aceitação da proposta vencedora pela contratante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

22.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

22.4. A concorrente não convidada que participar voluntariamente desta Licitação estará sujeita às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Cananéia, 22 de Agosto de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 058/2014
CARTA-CONVITE N.º 014/2014
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PALCO - 01 Palco médio 08mX 6mX1,5m;

PISO

Dimensões: 08,0m de frente x 6,0m de fundo, a altura 1,5 metro em relação ao solo.

Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada módulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado ou com abraçadeira. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 400 Kg/m² conforme Normas da ABNT.

Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 18mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço.

Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.

ESCADAS

Duas escadas de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m cada.

GUARDA-CORPO

Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em “U” (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros.

Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feitas em chapa de aço galvanizado, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.

COBERTURA

Dimensões: estrutura com 08,0m de frente x 06,0m de fundo x 3,5m de pé-direito (livre).

Descrição Técnica: cobertura do tipo “uma água” ou do tipo “duas águas”, montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 1.000 kg, coberto com lona única



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

de PVC, antichama e antimoho. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é antichama.

O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos de iluminação.

FECHAMENTOS

Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08,0 m x 6,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 8,0 m x 6,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

SUSTENTAÇÃO DE SOM

Duas Asas de P.A. de dimensões mínimas de 2,0 metros de frente por 1,0 metro de profundidade cada uma, com regulagem telescópica, montadas na mesma altura que o piso do palco, com saia em TNT na cor preta.

HOUSE-MIX

Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento x 2,1 m de pé direito.

Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água ou, a critério da CONTRATADA, tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC antichama e antimoho, deverá estar limpa, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem.

SONORIZAÇÃO

Equipamento PA:

08 caixas de som Line Array Aero 38-A, Aero 28-A DAS, Vertec 4888 JBL, Meyer Sound Milo, LS áudio 4260 ou similar, com seu devido sistema de amplificação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

PA Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix 08 caixas de som, modelo LX218 DAS, FZ218A, LS4218 ou similar.

Cabeamentos:

Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.

02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill.

Amplificação

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiodiferência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe D, ou superior.

02 amplificadores (10.000 Watts) para sub, LABGRUPPEN FP10000, Power Softy Kseries ou similar

02 amplificadores (2.000 Watts) para Center, Crown 2000 CLASSE AB ou similar

Console de P.A

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

- O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz

- O total de pré-amplificadores de saída: 08 / 192 khz

- A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

- A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

- O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

- Computador com software para operacionalização da console - Modelos Referenciais: Dig idesign Profile, Yamaha PM5D, Yamaha CL.

Periféricos

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico estéreo, com memória. Modelos Referenciais: KlarkTeknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128 ou similar

- 01 Processador estéreo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar

- 01 Compact disc player modelo profissional Dennon ou similar



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

SISTEMA DE MONITOR

Monitores

- 08 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer , Clair Bros ou ElectroVoice 1122FM, EAW SM 400 ou similar
- 02 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);

Console Monitor

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada: 48
- O total de pré-amplificadores de saída: 24
- A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders"
- A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign DShow, Digico D5 live.

PERIFÉRICOS

- 02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT, BSS, TEQ;
- 01 Clearcom headset + beltpack
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores
- 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 100 cabos de microfones balanceados
- 10 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

MICROFONES

- 01 Kits completos para Microfonação para Bateria e Percussão
- 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 ou similar
- 01 Combinador de antenas Shure ou Similar
- 02 Antenas Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar
- 01 Microfones Shure Beta 52 ou similar
- 05 Microfones Shure SM 57 ou similar
- 08 Microfones para Voz, Dinamico Cardioide, Shure SM 58 ou similar
- 04 Microfones Shure SM 98 ou similar
- 01 Microfones AKG C460 ou similar
- 01 Microfones AKG C414 ou similar
- 02 Microfones AKG C480 ou similar
- 04 Ear Phone Shure PSM 900 ou similar
- 01 Combinador de antenas Shure ou Similar
- 01 Antena Helicoidal Passiva Professional Wireless - Ha8089 ou similar

ACESSÓRIOS

- 10 direct box passivo
- 10 direct box ativo
- 30 pedestais modelo girafa
- 20 Garras LP (klamp) para microfones
- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

BACK-LINE

- 02 Amplificadores Fender Twin ou Twin Reverb ou Hot Rod The Vile, Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal ou similar
- 01 Amplificador Roland Jazz Chorus
- 01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK ou similar



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 01 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada.
- 50m de canaletas (passacabos) para proteção de cabos.

Especificações

– ILUMINAÇÃO

- 16 Refletores PAR-64, foco#5, carcaça de alumínio polido PRETO, Telem / GE ou similar
- 12 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts
- 04 Elipsoidal Source Four Zomm 25-50 750watts ETC ou similar
- 06 Moving Light 575 Spot DTS XR 9, Giotto 400 ou similar
- 02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar
- 01 Mesa de luz com 64 canais DMX Avolite Pear 2010 ou similar
- 24 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar
- 04 Talhas de 01 T, Still ou similar
- 100 Parafusos
- 12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar
- 12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar
- 04 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar
- 04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar
- 04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar
- 04 Cintas de Carga de 3 ton
- 08 Anilhas de de 3 ton
- 02 Estrobo Atomic 3000 ou similar
- 01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar
- 01 Main Power de energia, Indusmec ou similar
- Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar
- Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 048/2014
CARTA-CONVITE N.º 014/2014

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de palco, sonorização, geradores, iluminação e camarim para as comemorações da “IV Festa do Pescador”.

Minuta do Contrato LCT N.º ____/2014

Termo de Contrato N.º ____/2014, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de palco, sonorização, geradores, iluminação e camarim para as comemorações da “IV Festa do Pescador”, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA** e a empresa _____.

Aos _____ (__) dias, do mês de _____ (__) do ano de dois mil e quatorze (2014), a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, CANANÉIA / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa (**razão social, endereço, CNPJ/MF, Insc. Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação**), neste ato representada, nos termos do (**ato autorizativo da representação**) por (**nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação**), doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado da Carta Convite N.º 014/2014, a autorização constante do Processo N.º 058/2014 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1.ª - Contratação de empresa para fornecimento de palco, sonorização, geradores, iluminação e camarim para as comemorações da “IV Festa do Pescador”.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Parágrafo Único - Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços elencados.

DO PREÇO

Cláusula 3.ª - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de **R\$_____ (_____)**, conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui, além de mão-de-obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 4ª - Os pagamentos dos serviços executados serão concedidos em parcela única, em até 30 (trinta) após a apresentação da referida nota fiscal.

§ 1º - A Contratada deverá encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA os respectivos instrumentos de cobrança em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços prestados.

§ 2º - Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.

DO REAJUSTE

Cláusula 5ª - O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

5.1 - nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, para mais ou para menos, na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstâncias;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 6ª - O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Cláusula 7ª - A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Único - O início deve se dar de forma imediata após a autorização para início dos serviços.

DO CRÉDITO

Cláusula 8ª - Os pagamentos dos serviços executados ficarão por conta da dotação vinculada ao Departamento Municipal de Turismo e Lazer, nas seguinte fichas e dotações: Ficha: 318 – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO RECEBIMENTO

Cláusula 9ª - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento.

Cláusula 10ª - O recebimento ocorrerá, no prazo de até 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 01, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Cláusula 11ª - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, verificará se o serviços está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 12ª - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula 13ª - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os equipamentos a serem utilizados no referido evento.

Cláusula 14ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Cláusula 15ª - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Cláusula 16ª - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Cláusula 17ª - A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, parágrafo único, deste instrumento.

Cláusula 18ª A contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 19ª - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Departamento Municipal de Turismo e Lazer, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 20ª - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

e) Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município, da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

Cláusula 21ª - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 22ª - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 23ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 24ª - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 25ª - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 26ª - O presente instrumento está integralmente vinculado a Carta Convite nº 014/2014, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 27ª - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 28ª - Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____).

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 29ª - As partes elegem o foro da Comarca de CANANÉIA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Prefeitura Municipal da Estância de Turística de CANANÉIA,
(data, mês, ano)

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1) (Assinatura, RG).

2) (Assinatura, RG).



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 048/2014
CARTA-CONVITE N.º 014/2014

ANEXO III
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____.

_____ Assinatura do Representante _____.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

INFORMAÇÕES PRA A ASSINATURA DO CONTRATO:

Razão Social da empresa: Endereço completo da sede / telefone para contato: CNPJ; Inscrição Estadual: Agência e N.º da conta bancária: Representante Legal apto a assinar o contrato: (nome, qualificação, indicação do cargo, RG e CPF e endereço do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 058/2014
CARTA-CONVITE N.º 014/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Carta Convite nº 014/2014, Processo nº 058/2014 da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura

Representante legal

(com carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 058/2014
CARTA-CONVITE N.º 014/2014

ANEXO V

MODELO DESISTÊNCIA DE RECURSOS

Ao

Presidente da Comissão de Licitações

Da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREZADOS SENHORES:

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa **DESISTÊNCIA** expressa da formalização de **RECURSO**, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dos atos prescritos no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, no Processo Licitatório Carta Convite nº 014/2014, que abre a mão do Prazo de Recurso de todas as fases e Concorda com a Comissão.

Atenciosamente;

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 058/2014
CARTA-CONVITE N.º 014/2014

ANEXO VI – DECLARAÇÕES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Administrativo nº ____/2014 – Carta Convite 014/2014, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra; b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata;
- e) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Carimbo padrão da empresa.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 058/2014
CARTA-CONVITE N.º 014/2014

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de palco, sonorização, geradores, iluminação e camarim para as comemorações da “IV Festa do Pescador”, conforme especificações descritas no Edital de Licitações, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, ____ de _____ de 2014,

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 058/2014
CARTA-CONVITE N.º 014/2014

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , de de 2014

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)